PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 570 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 552 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei 552 de 2021 (Lei Orçamentária Anual) que passa a vigorar com os seguintes dizeres:

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a:

***I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;*

...

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 28 de junho de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal